PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 730/2011
De 20 de junho de 2011.

"Dispõe sobre denominação do Centro Administrativo e Agropecuário de Meio Ambiente, e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica denominado de **"MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA"**, o Centro Administrativo e Agropecuário de Meio Ambiente – CAAMA, nesta cidade.

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 20 de junho de 2011

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 730/2011
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 20/06/2011
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais
Monte Azul-MG, 20/06/2011
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior Violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012